



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

Projeto de Lei nº 1.495/2025

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar projeto de lei de reajuste salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino no Município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências.

Concluimos que, o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, entende-se que o projeto em pauta reajuste salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino e que o mesmo não importará significativos aumentos de despesas de pessoal, vez que embora conceda o reajuste, o mesmo projeto prevê a redução de gratificações do exercício das funções de direção de unidades escolares, coordenação pedagógica e representação especial, além da utilização da verba cota do FUNDEB para custeio.

Assim, concluímos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 18 de agosto de 2025.

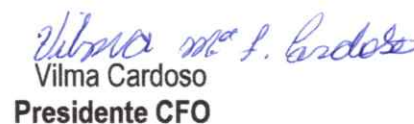


Joubert Tolentino
Presidente CJR



Thiago Ferreira
Secretário CJR

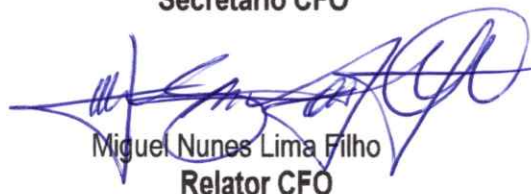
Karllas Batista Potêncio
Relator CJR



Vilma Cardoso
Presidente CFO



Newber Rodrigues
Secretário CFO



Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO